



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1740/SSO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Funcionamento e Homologa os Cursos Teóricos de PPA, PC/IFR, INVA e Voo por Instrumentos da Academia Superior de Aviação – Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da Academia Superior de Aviação Civil – Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra 901 salas 3 e 4, Bairro Ipasi, CEP: 78125-200, na cidade de Várzea Grande – MT, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.021735/2010-63.

Art. 2º Homologar os cursos teóricos de Piloto Privado-Avião, Piloto Comercial/IFR-Avião, Instrutor de Voo-Avião e Voo por Instrumentos, pelo período de 5 anos, a contar da presente data, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.021735/2010-63.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO